



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 24/09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JOAQUIM ANTÓNIO LOPES DA SILVA BATALHA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

Às dezassete horas e trinta e três minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Vereadora Clara Silva leu a seguinte declaração: “O Projecto Tu Kontas financiado pelo Programa Escolhas iniciou a sua caminhada há 3 anos atrás e tinha como Entidade Promotora a Câmara Municipal de Montijo, Gestora a Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Montijo e uma rede de parcerias de Base nuclear e consultiva que incluía todas as Juntas de Freguesia do concelho, os Agrupamentos de Escolas, as Escolas Secundárias, a CPCJ, o Centro de Emprego, as Forças de Segurança, a Cruz Vermelha, as IPSS(s), Entidades Privadas – Externato Espaço Verde, extravasando ainda o âmbito concelhio e incluindo o ACIME, o IDT, o IPJ e a CIDM. Quando nos candidatámos com este projecto pretendíamos fomentar uma cultura de convivência e de diálogo intercultural, reduzir os comportamentos de risco conducentes às problemáticas da toxicod dependência, maternidade precoce, doenças sexualmente transmissíveis, por via da promoção junto dos jovens de estilos de vida saudáveis; o aumento da empregabilidade dos jovens residentes em territórios com maior

índice de exclusão, valorizando a aprendizagem ao longo da vida e prevenindo o absentismo e abandono escolar. Envolvemos ao longo destes três anos, crianças, jovens e famílias, apoiámos a criação da ASSIM – Associação de Imigrantes de Montijo, trabalhamos o acompanhamento individual, mas centrámos a nossa acção essencialmente na prevenção pelos pares. Este projecto contou ainda com uma verba específica para a dinamização de Centros de Inclusão Digital – CID@NET, por forma a permitir a inclusão digital das crianças e jovens envolvidas nos diferentes projectos. Desde a primeira hora defendemos que o apoio financeiro obtido pela aprovação da candidatura era um impulso muito importante, mas que pretendíamos dar continuidade à dinâmica de actuação após o termo do financiamento. Porque o combate à pobreza, a correcção das desvantagens na educação e qualificação, bem como a luta contra todas as formas de discriminação, são para o Município e para os seus parceiros um estímulo à continuidade da intervenção apresentámos em Outubro passado a candidatura TU Kontas (+Ainda) ao Programa Escolhas de 4ª. Geração. A senhora Coordenadora Nacional do programa escolhas – Dr.ª. Rosário FarmHouse elaborou a 28 de Novembro último um despacho de aprovação das candidaturas seleccionadas pelo júri, na sua reunião de 27 do mesmo mês. Cópia de parte de ”ACTA DA REUNIÃO DO JURI PARA APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA ESCOLHAS QUARTA GERAÇÃO – 28 Nov.2009: “Após a apresentação pormenorizada das candidaturas e a sua análise, foram seleccionados cento e trinta projectos, tendo em conta o seu contributo para a coesão social e territorial e a sua distribuição pelo território nacional, por Nomenclatura de Unidade Territorial de Nível II (NUTS II), da seguinte forma: NUT Norte, 31 projectos (para 101 Lisboa; 55 projectos (para 113 candidaturas); NUT Alentejo, 12 projectos (para 28 candidaturas); NUT Algarve, 10 projectos (para 12 candidaturas); NUT Regiões Autónomas, 4 projectos (para 11 candidaturas)”. Candidaturas aprovadas para financiamento ao E4G – NUT II – Lisboa LX-0500/L/E4G – TU KONTAS (+ AINDA) Câmara Municipal de Montijo – 149 pontos. A aprovação de mais esta candidatura mostra que o Montijo está, como sempre esteve na senda da modernidade e da excelência ao nível da intervenção social municipal, em prol dos que efectivamente mais precisam, mas mostra também que só é possível concretizar estes objectivos com parceiros efectivos, como são os técnicos das nossas IPSS (s), os professores do concelho, os técnicos das diferentes Instituições Públicas e Privadas que connosco partilham a concretização destes desafios. Uma palavra especial para todas as crianças, jovens e famílias envolvidas no projecto, para a Dr.ª. Gabriela Guerreiro, Dr. Tiago Abreu e Dr.ª Ana Fina, técnicos da Autarquia que connosco caminham neste projecto”.-----

O Senhor Vereador Renato Gonçalves, apresentou um Voto de Saudação ao Clube Atlético do Montijo e às Atletas Catarina Mendes e Mafalda Pereira cujo teor se transcreve: “A Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita o



Clube Atlético do Montijo – dirigentes e órgãos sociais, corpo técnico e associados – pela brilhante prestação desportiva alcançada no Campeonato Absolutos em Piscina Curta (juniores e seniores), nas Piscinas Municipais da Abóboda (Cascais), onde marcaram presença 330 atletas de 24 clubes, contando com a presença de diversos atletas olímpicos e recordistas nacionais. Saudamos e felicitamos igualmente, apresentando os parabéns e salientando o seu empenho e a sua determinação, a atleta Catarina Mendes, que conquistou os mínimos para o Campeonato Absolutos em Piscina Curta, que irão decorrer nos dias 4, 5 e 6 de Dezembro em Leiria, nas distâncias de 100 m Mariposa, 100 m Estilos e 100 m Costas. Entre as concorrentes juniores, Catarina Mendes, alcançou o 3º lugar nos 50 m Livres; 7º lugar nos 50 m Costas; 5º lugar nos 100 m Costas; 4º lugar nos 100 m Mariposa e 50 m Mariposa e 9º lugar nos 100 m Estilos. Por sua vez, Mafalda Pereira alcançou uma honrosa 5ª posição, ao concluir a sua prova de 50 m Livres com um tempo de 30”01. Num total de 330 atletas participantes de 24 clubes nas competições em referência, é de realçar as brilhantes classificações obtidas pelas atletas do Clube Atlético do Montijo que muito honram e dignificam o concelho de Montijo e o seu Município. Desejamos às atletas em apreço a continuidade dos êxitos desportivos e as maiores felicidades pessoais e escolares.”-----

*O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou uma **Declaração Política** cujo teor a seguir se transcreve: “Entrada em vigor do Tratado de Lisboa - Entrou em vigor, a 1 de Dezembro de 2009, o Tratado de Lisboa, facto que registamos, sublinhamos e queremos saudar e felicitar, atenta a sua relevância política e histórica para Portugal e para a União Europeia, no conjunto do seus 27 Estados Membros. Na Sequência do Tratado de Roma, do Acto único Europeu, do Tratado de Maastricht, do Tratado de Amesterdão e do Tratado de Nice, o Tratado de Lisboa constitui mais uma etapa, mais um passo, decisivo e fundamental para o aprofundamento do projecto de integração política, económica e social das 27 Democracias Soberanas que integram a União e para o reforço do Ideal e do Ideário Europeu. Um Ideário generoso, solidário e altruísta baseado na Paz, no Democracia, na defesa intransigente das Liberdades e dos Direitos Fundamentais, na Prosperidade Económica, no Desenvolvimento Social e na Protecção Ambiental. Disse Mouzinho da Silveira que o princípio da separação de poderes do Estado havia sido, no século XIX, a mais bela e útil descoberta da humanidade. Ora, a União Europeia e a sua construção e fortalecimento é sem dúvida a mais bela e útil descoberta da Europa e dos Povos Europeus no Século XX e uma das mais relevantes no contexto da humanidade. Salientamos algumas das mais importantes inovações que o Tratado de Lisboa logrou introduzir no Direito Constitucional Europeu, inovações essas que garantem mais eficácia, mais eficiência, mais proximidade e mais iniciativa aos órgãos comunitários e às Instituições Europeias, à sua decisão*

e à sua acção, por forma a que União possa responder mais e melhor aos problemas comuns dos 27 Estados membros: a atribuição de força jurídica obrigatória, imperativa e vinculativa à Carta Europeia dos Direitos Fundamentais, que as Instituições e Órgãos da União terão que respeitar nas suas decisões e acções e que os Estados Membros terão igualmente que observar quando procedem à aplicação do Direito Comunitário, seja a Administração Pública nacional sejam os Tribunais nacionais como órgãos jurisdicionais comuns do Contencioso Comunitário; a maior participação e o maior envolvimento dos Parlamentos nacionais na edição e feitura da legislação e da regulamentação administrativa comunitárias, assim se reforçando o Princípio da Subsidiariedade; a consagração da existência de um Presidente fixo e a tempo inteiro do Conselho Europeu, com um mandato de dois anos e meio, uma vez renovável ao invés das presidências semestrais rotativas, assim se garantindo maior continuidade, dimensão e relevância ao nível da representação externa comunitária e obviamente reforçando-se o papel da União no palco internacional; a manutenção da actual regra de composição da Comissão Europeia segundo a qual a mesma integrará um comissário por Estado membro, sendo que o respectivo Presidente passará a ser eleito pelo Parlamento Europeu, emanando pois de um órgão dotado de legitimidade eleitoral popular garantida através de sufrágio directo, secreto, universal e periódico, ao invés da mera confirmação ou investidura parlamentar como sucedia; a consagração da existência do Ministro dos Negócios Estrangeiros Europeu, figura que irá acumular e concentrar as funções antes cometidas ao Alto Representante para a Política Externa e de Segurança e ao Comissário Europeu das Relações Externas, o que permitirá assegurar maior coesão, coerência e escala na acção externa da União Europeia na cena internacional, reforçando a opção pelo multilateralismo em conformidade com a Carta das Nações Unidas, acentuando a importância do princípio da resolução pacífica dos conflitos internacionais, assim se evitando repetições de situações ocorridas nos últimos anos com os Estados Membros a assumirem no plano externo diferentes e antagónicas posições, tais como as relativas às independências de vários países da Ex-Jugoslávia, à invasão do Iraque pelos Estados Unidos da América e pelo Reino Unido da Grã – Bretanha e Irlanda do Norte e, mais recentemente, à declaração unilateral de independência do Kosovo em relação à República Sérvia, situações e posições distintas e contraditórias dos Estados Membros que retiram credibilidade externa à União, diminuem a sua importância no cenário internacional e entristecem os povos Europeus empenhados na construção de uma Europa unida; a introdução, a partir de 2014, do modo de votação por dupla maioria, segundo o qual as deliberações serão tomadas por 55% dos Estados que representem 65% da população da União, pelo menos, garantindo-se, em caso de interesse vital, que um Estado possa usar o seu direito de veto, invocando para o efeito o “Compromisso do Luxemburgo” e assegurando-se igualmente a possibilidade de poder continuar a invocar-se



a “Declaração de Ioannina” para efeitos de suspensão das deliberações por parte dos Estados, deste modo se adoptando um modo de votação mais simplificado e transparente; ainda que no que toca ao modo de votação, com vista à agilização e democratização do processo decisório, cumprirá referir que os Estados deixarão de poder exercer o seu direito de voto em ordem ao bloqueio decisório em cerca de 40 matérias, nomeadamente relacionadas com o pilar da Justiça e dos Assuntos Internos, definitivamente inserida no pilar da integração, matéria removida portanto do pilar da cooperação inter-governamental, sublinhando-se igualmente a instituição da regra da maioria, já não maioria reforçada ou qualificada, em sede deliberativa sobre coordenação económica e défices excessivos e o reforço do papel, da intervenção e dos poderes do Parlamento Europeu. Esperamos e fazemos votos, na esteira do que ontem referiu o Presidente da Comissão José Manuel Durão Barroso, que os órgãos e Instituições da União prossigam uma visão estratégica no interesse geral de todos os Europeus, adoptando as iniciativas políticas e legislativas tendentes ao reforço e ao aprofundamento do projecto de integração europeia. Uma União Europeia profundamente democrática e defensora da Democracia, da Liberdade e dos Direitos Fundamentais e Humanos. Uma União Europeia pacífica e defensora da Paz mundial. Uma União Europeia empenhada na salvaguarda do modelo social Europeu e dos Direitos Sociais. Uma União Europeia mais e melhor preparada para enfrentar os Desafios da Globalização e os seus problemas. Uma União Europeia apostada na concretização da Agenda Estratégica de Lisboa. Uma União Europeia capaz de adoptar mecanismos mais fortes e mais transparentes de regulação dos mercados e do sistema financeiro, que dê firme combate ao primado da especulação sobre a actividade económica. É o que os Europeus esperam.”---
A **Senhora Presidente** informou que esteve em representação nos seguintes locais: 26/11/2009 – I Mostra de Pintura de Maria Teresa Costa, que teve lugar na Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva; 27/11/2009 – Reunião com a ACSDS – Associação do Comércio e Serviços no Distrito de Setúbal, sobre questões relacionadas com o Projecto MODCOM; 30/11/2009 – Jantar Comemorativo dos 100.º aniversário do Musical Alfredo Keil, que teve lugar no restaurante o Moinho – Samouco; 01/12/2009 – Comemorações do 155.º aniversário da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro.-----
A **Senhora Presidente** leu duas declarações, cujos teores a seguir se transcrevem: **I - “HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA ATALAIA E DOS TRÊS CRUZEIROS COMO IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO** - A Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo informou a Câmara Municipal do Montijo, no passado dia 25 de Novembro, de que o Ministério da Cultura acaba de homologar a classificação da Igreja de Nossa Senhora da Atalaia e dos três Cruzeiros da Atalaia como imóveis de interesse público, fixando, nos termos legais, a respectiva Zona Especial de Protecção. A Câmara Municipal do Montijo tem vindo, ao

longo dos últimos anos, a propor e a acompanhar processos de classificação do património histórico imóvel do concelho, com vista a garantir que os testemunhos materiais com valor de cultura, portadores de interesse municipal ou de interesse público relevantes, sejam por essa via objecto de especial protecção e valorização. A devoção a Nossa Senhora da Atalaia encontra-se documentada desde 1409, sendo o Santuário constituído pela Igreja, pelos três cruzeiros, pela Fonte Santa e pela escadaria delimitada pelo casario que a ladeia. Recorde-se que o templo que hoje vemos resulta, no essencial, das grandes intervenções realizadas durante o século XVIII, quer em termos arquitectónicos, quer decorativos. Com uma nave abobada na cobertura, apresenta um profuso revestimento de azulejos setecentistas que retratam a vida da Virgem. Dos três cruzeiros, erigidos na área do Santuário, também objecto de classificação destaca-se um exemplar quinhentista, de pedra lioz, mandado erigir em 1551, pela Confraria da Alfândega de Lisboa, como atesta a inscrição existente na base do cruzeiro. Os restantes cruzeiros situam-se um do lado poente, junto à estrada que liga a Freguesia da Atalaia a Alcochete; outro do lado nascente, próximo à via que do Montijo segue para Pegões. Esta classificação representa, pois, um importante reconhecimento do valor cultural de importância nacional de um local de peregrinação e de culto com mais de 500 anos de história. É para nós motivo de grande orgulho e satisfação concluir este processo que valoriza perante o país a nossa identidade cultural e um importante símbolo da nossa memória colectiva”.

2 - “As faltas do PSD e CDU à reunião com a empresa BDO - No seguimento da reunião com a empresa BDO com vista a uma informação detalhada sobre a aplicação das taxas municipais no concelho de Montijo, os vereadores do PSD e da CDU faltaram sem que, no caso do PSD, tivessem informado previamente da sua não comparência. O vereador da CDU Joaquim Batalha quando foi contactado pelo Gabinete da Presidência no próprio dia da reunião informou que não podia estar presente por ter uma consulta médica marcada e não ter visto o email da convocatória, visualização que viria posteriormente a fazer e a confirmar ter sido enviado com o devido tempo de antecedência. Os vereadores do PSD dizem não ter tido conhecimento do email. Este argumento não é válido, uma vez que o email foi apagado pelo Gabinete dos vereadores do PSD após ter sido contactado, no próprio dia da reunião, havendo provas informáticas desse facto. Numa nota de Direito de Resposta publicada no jornal do Montijo do dia 27 de Novembro e assinada por Lucília Ferra e Nuno Ferrão estes lamentam o facto de, até ao momento, nenhuma reunião de câmara ou de trabalho, no âmbito das funções autárquicas, ter sido convocada por email, como aconteceu com esta reunião com a BDO. Esta é outra mistificação e que revela um total desconhecimento das leis que regulam o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das



freguesias, ou má fé dos Senhores Vereadores. Antes de mais, convém recordar que “cabe ao presidente da câmara coordenar os serviços municipais no sentido de desenvolver a sua eficácia e assegurar o seu pleno funcionamento”. (art.º 72 da lei nº 5/A/2002 de 11 de Janeiro). No caso das reuniões ordinárias e extraordinárias de câmara, há procedimentos administrativos obrigatórias na sua convocação e no prazo para o fazer, segundo a Lei 169/99. No caso de uma reunião de trabalho, aí a eficácia externa do acto pode ser garantida por meio de um email (o meio seguido para convocar todos os vereadores para a reunião em causa) ou pelo telefone. A Presidente da Câmara para assegurar o pleno funcionamento dos serviços municipais, como refere a lei, pode delegar nos dirigentes determinadas tarefas, como foi o caso. As regras do respeito institucional, a que se referem os vereadores do PSD, são as regras da lei e do Estado de Direito e não procedimentos administrativos por eles inventados para justificar a sua falta à reunião. Um problema de forma (da sua forma) foi para estes senhores vereadores muito mais importante que o conteúdo, ou seja a presença numa reunião importante para o futuro da autarquia. Outro argumento invocado pelos vereadores do PSD é que o gabinete da presidência devia ter confirmado a recepção do email. Não é à câmara que compete averiguar a presença dos senhores vereadores nas reuniões, porque nem para as sessões de câmara esse procedimento é seguido, muito menos para uma reunião de trabalho. Os senhores têm um Gabinete de Apoio que, se for competente, deve estar diariamente atento à correspondência que segue diariamente para o vosso gabinete e dar-vos conta dos factos. Se os senhores lerem o Estatuto do Direito de oposição não encontram em qualquer artigo a obrigatoriedade de o Gabinete da Presidente ter de confirmar junto dos gabinetes da oposição a presença nas respectivas reuniões. O que diz no art.º 4 no capítulo do direito à informação é “a obrigatoriedade das informações serem prestadas directamente e em prazo razoável, aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição”. Em síntese, é lamentável que políticos com responsabilidades públicas e políticas não respeitem integralmente aqueles que neles votaram e preferam, em vez disso, refugiarem-se em pró formas sem sustentabilidade legal ou política para não assumirem integralmente as suas responsabilidades. A ética política e administrativa faz-se com a admissão do erro e a vontade determinada de o corrigir. A isso chama-se humildade democrática. A isso chama-se responsabilidade. A isso chama-se transparência. A isso chama-se dignidade institucional”.-----

O Senhor Vereador Nuno Ferrão disse que em relação à questão da reunião com a BDO, as ausências dos senhores vereadores do PSD deveram-se ao facto de não terem sido convocados para reunião nenhuma, e que uma pessoa só falta a uma reunião quando não é convocada. Disse ainda que queria deixar expresso que só foi alertado para a reunião com a BDO por telefone

pelas 10 horas e 30 minutos do próprio dia da reunião para perguntarem porque razão não estava presente. E para que não fiquem dúvidas nenhuma disse que não foi contactado nem foi convocado para reunião nenhuma.-----

*A **Senhora Presidente** disse que os senhores vereadores do PSD foram convocados, porque o gabinete recebeu as convocatórias, podem é não terem tomado conhecimento da situação, mas nesse caso têm que saber porquê. Os vereadores do Partido Socialista foram convocados da mesma forma.-----*

*A **Senhora Vereadora Clara Silva** disse que só existia uma forma de resolver esta questão, era levantar um inquérito disciplinar ao funcionário para saber o que é que se passou, uma vez que o Senhor Vereador Nuno Ferrão não pode continuar a dizer que não recebeu nenhum email. Está provado informaticamente que o funcionário do gabinete recebeu o email. Disse ainda que compete ao Senhor Vereador Nuno Ferrão levantar um inquérito disciplinar para saber a razão porque não recebeu a convocatória.-----*

*A **Senhora Vereadora Lucília Ferra** disse que em relação à questão da reunião com a BDO não iria acrescentar mais nada e que iriam fazer aquilo que achavam que deviam fazer e que a Senhora Presidente fizesse aquilo que achava que deveria fazer.-----*

*A **Senhora Presidente** ditou para a acta a seguinte **declaração**: “Ainda sobre a reunião com a BDO e pese embora todos os esclarecimentos e provas certo é que os Vereadores do PSD continuam a afirmar que não foram convocados para a reunião. A questão que deve ser tratada é a de saber se efectivamente a convocatória foi ou não remetida para o gabinete dos Vereadores do PSD a que dia e hora e se chegada lá não serviu para nada porque o funcionário afecto ao gabinete dos senhores vereadores não abriu o correio ou até eventualmente não terá ido durante esses sete dias prestado trabalho ao gabinete dos vereadores. Também isso aferiremos através do conhecimento de eventuais chamadas telefónicas a partir do gabinete dos senhores vereadores. Repete-se e admite-se que não tinha chegado ao conhecimento dos senhores vereadores mas chegou seguramente ao seu gabinete que tem a obrigação estrita de ser diligente e informar os vereadores das chamadas telefónicas, das reuniões, da correspondência, enfim um sem fim de aspectos que o secretário tem obrigação de tratar no seu dia a dia. Acabando a senhora Vereadora Lucília Ferra de referir que nada mais tinha a dizer sobre o assunto, compete-nos a nós providenciar o cabal esclarecimento da situação com as eventuais e legais consequências.”-----*

*Foi presente para aprovação a **Acta** número **23/2009**, tendo sido aprovada por unanimidade, com a seguinte rectificação: Na página 207 verso, na intervenção do Senhor Vereador Nuno Ferrão, onde se lê: “Estive recentemente no gabinete, já depois do dia 10 e vi os e-mails e não vi nenhum do gabinete de apoio”.deve ler-se: “Estive recentemente no gabinete, não sei se depois do dia 10 e vi os e-mails e não vi nenhum do gabinete de apoio”.-----*

*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferi-*



*dos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 16 e 27 de Novembro**: - Licenças Administrativas: 4; - Alterações: 1; - Certidões: 1; - Informações Prévias: 1; - Licenças de Utilização: 7; - Propriedade Horizontal: 5; - Loteamentos: 8.-----*

O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

I – PROPOSTA Nº. 53/09 – CEDÊNCIA GRATUITA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE – PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.155,30M2 SITA EM SARILHOS GRANDES – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES - Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 20.08.2008, titulada pela Proposta nº 1210/08 e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua quarta sessão ordinária realizada em 19.09.2008, foi aprovada a desafecção do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 1.155,30m2 proveniente do loteamento nº I – 2/02, visando a constituição do direito de superfície a favor da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sarilhos Grandes para instalação futura do seu centro de convívio (cfr.Doc.1). Pela Apresentação 8 de 29 de Dezembro de 2008 foi efectuada a desafecção da parcela de terreno e registada no domínio privado do município sob o nº 1223/20081229, conforme certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Montijo (cfr.Doc.2). Nestes termos e considerando: que a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes, instituição de solidariedade social e pessoa colectiva nº 501 231 722, no quadro dos fins que prossegue, necessita de um terreno para construção de um equipamento para instalação de Creche, Jardim de Infância, Centro de Dia e outras valências; que os fins prosseguidos pela associação são, nomeadamente, defender e promover os direitos e interesses dos seus utentes, assegurar e proteger uma existência condigna na velhice, invalidez e sobrevivência; promover iniciativas para uma vivência compatível com a natureza humana; promover e desenvolver actividades de apoio às crianças e famílias (cfr. artigo 2º dos Estatutos); a submissão do processo de constituição da referida associação como IPSS ao Centro Distrital de Segu-

rança Social de Setúbal e a intenção de propor a sua candidatura ao Programa PARES em 2010 (cfr. Doc.3); que o Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), aprovado pela Portaria n.º 426/2006, de 2 de Maio, estabelece as condições de acesso e de candidatura ao referido programa e uma das condições é de que a entidade promotora do investimento deve ser proprietária do terreno ou do edifício ou fracção a intervencionar ou detentora de qualquer outro título que permita afectar as infra-estruturas e equipamentos objecto de financiamento público, no âmbito do PARES, pelo prazo mínimo de 20 anos, aos fins a que se destinam, em regime de permanência e exclusividade (cfr. seu n.º 5.1); que para efeitos registais se atribui ao direito de superfície o valor de € 342.552,00 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois euros) (cfr. Doc.4); que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal nos termos do artigo 64.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; que compete à Câmara Municipal adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; a necessidade de estabelecer e aprovar as condições que deverão reger a constituição do direito de superfície em causa, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: **1. APROVAR** a cedência gratuita do direito de superfície à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sarilhos Grandes na parcela de terreno para construção, sita no Corte das Pereiras, freguesia de Sarilhos Grandes, concelho de Montijo, com a área de **1.155,30m²**, descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 1223/20081229, registada a favor do Município de Montijo pela Apresentação 8 de 2008.12.29 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2158 com o valor patrimonial de € 395.470,00, nas condições seguintes: **a)** a parcela de terreno acima identificada destina-se à construção de Creche, Jardim-de-infância, Centro de Dia e outras valências; **b)** o direito de superfície é constituído de modo gratuito pelo prazo de **30** (trinta) anos consecutivos, prorrogável por igual período de tempo por acordo entre as partes; **c)** a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos obriga-se a construir a Creche, Jardim-de-infância e Centro de Dia no prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado; **d)** fica expressamente proibido à superficiária proceder à alienação do direito de superfície; **e)** em caso de incumprimento, por parte da superficiária, de quaisquer das condições de constituição do direito de superfície a parcela de terreno bem como as edificações nele efectuadas reverterão para o património do Município de Montijo, não havendo lugar a qualquer indemnização. **2. CONFERIR** os necessários poderes à Presidente da Câmara



para outorgar na respectiva escritura de cedência gratuita em direito de superfície; **3. NOTIFICAR** a Associação de Pensionistas e Idosos de Sarilhos Grandes da deliberação tomada; **4. REMETER** o processo ao NOTARIADO PRIVATIVO para celebração da escritura nos termos propostos. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

I – PROPOSTA Nº. 54/09 – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 6.ª AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL (2009-2012) - Nos termos do disposto no nº 8.3.1.2. do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações”, tantas quantas as que se reputem necessárias. Dispõe o n.º 8.3.2.3. que “A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso.” Considerando a necessidade de efectuar a 9ª alteração ao Orçamento e Plano Plurianual Investimentos 6º Plano de Actividades Municipais 2009 - 2012, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, propõe-se: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 9ª alteração ao Orçamento e Plano Plurianual Investimentos e 6ª ao Plano de Actividades Municipais 2009-2012, ao abrigo dos nºs 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções, duas dos senhores vereadores do Partido Social Democrata e uma do senhor vereador da Coligação Democrática Unitária.-----

O Senhor Vereador Joaquim Batalha apresentou uma **Declaração de Voto** cujo teor a seguir se transcreve: “Votei pela abstenção à 9ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e 6ª ao Plano de Actividades Municipais (2009-2012), porque o presente orçamento, plano plurianual e plano de actividades municipais, advêm de uma política autárquica da qual a CDU não se identifica, e de uma gestão autárquica virada para uma política de reforço de impostos suportados pelos munícipes. E em coerência com a nossa tomada de posição aquando da discussão dos documentos iniciais Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipais (2009-2012).”-----

III – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 – PROPOSTA Nº. 55/09 – REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS - TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – Considerando que o art.º 161º n.º 1 do Regime aprovado pela Lei número 59/2008, de 11 de Setembro – regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) – estabelece como limites do trabalho extraordinário: “a) – 100 horas de trabalho por ano; b) - Duas horas por dia normal de trabalho; c) – Um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar e, nos feriados;” Considerando que estes limites inviabilizam, com os recursos humanos existentes, a prestação atempada de serviços no Sector de Electricidade; Considerando que o n.º 2 do mesmo art.º 161º do supra citado diploma legal, prevê que aqueles limites possam ser ultrapassados desde que “não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60% da remuneração base do trabalhador”. **PROPONHO:** A aplicação da excepção consignada no n.º 2 do art.º 161º do RCTFP aprovado pela Lei número 59/2008, de 11 de Setembro, aos seguintes trabalhadores: - Luís Manuel Crespo Courinha Pereira – Assistente Operacional – Departamento de Obras e Meio Ambiente. – Filipe Alexandre Carvalho Fernandes – Assistente Operacional – Departamento de Obras e Meio Ambiente. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 56/09 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS – Esta Proposta foi retirada.-----

2 – PROPOSTA Nº. 57/09 – RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA Nº. 26/09 E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-016/09 - Na sequência da proposta nº 26/09 de 04/11/09 foi deliberado notificar os proprietários do nº12, os Srs. Artur Sousa Gago e Paulo Sousa Gago, para realização das obras do auto de vistoria de 08/09/09. No entanto, por lapso não foi mencionada a necessidade de notificar também a proprietária do nº24, a D. Filomena Gonçalves Nunes Pinto, para realizar as obras em parte comum do prédio. Tendo sido notificada a proprietária do nº24, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não respondeu ao solicitado. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do Decreto-Lei número 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei número 60/07 de 04 de Setembro, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** A rectificação da deliberação constante na proposta nº 26/09 de 04/11/09, para que seja notificada à proprietária do nº24, a D. Filomena Gonçalves Nunes Pinto, para realizar as obras do ponto 3 do Auto de Vistoria anexo. (Proposta subscrita da Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



3 – PROPOSTA N.º 58/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-018/09 - Na sequência do despacho da Sr.ª Vereadora de 21/09/09 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05/03/08 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Amadeu Moura Stoffel, nº 2 – r/c e 1º andar, em Montijo de que são proprietários, respectivamente, os Srs. António Manuel das Dores Silva Ramos e Luís Peixinho, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Procedeu-se à notificação do proprietário do 1º andar, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, verifica-se que as razões apresentadas em sede de audiência prévia não acrescentam factos e/ou fundamentos jurídicos passíveis de alterar o projecto de decisão, dado que são razões de segurança e salubridade que estão na origem da necessidade de efectuar obras de conservação. 1. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do Decreto-Lei número 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei número 60/07 de 04 de Setembro, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho: 1.** Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. **2.** Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário do 1º andar, Sr. Luís Peixinho. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA N.º 59/09 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO N.º 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA - Considerando que: 1) A recente publicação e entrada em vigor do Decreto n.º. 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo Decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto n.º. 19/08. **2)** Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. **3)** Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identifica-

da e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido entre 17 de Novembro de 2009 e 26 de Novembro de 2009, tudo de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º. 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. **PROPONHO:** Que a Câmara Municipal ratifique todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente, em gestão corrente, nos seguintes processos, constituído por força do disposto no artigo 10.º do Decreto n.º. 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 17 de Novembro de 2009 e 26 de Novembro de 2009, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º. 60/09 – PASSAGEM DE SERVENTIA PRIVADA PARA DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - Considerando que: 1) O pedido de licença administrativa para legalização de uma habitação e anexos, efectuado no âmbito do processo camarário registado com a referência A - 101/05, requerido por Maria João Pinela Guerreiro Mata, foi aprovado por despacho da Sra. Presidente datado de 17/01/2007, condicionado à conversão da “serventia privada” de acesso ao prédio, em caminho público, na entidade I.G.P. – Instituto Geográfico Português, conversão essa a efectuar pela requerente; 2) Na sequência da condicionante imposta em sede de licenciamento, a requerente e restantes proprietários dos prédios confinantes com a mesma serventia, apresentaram declaração de cedência gratuita à Câmara Municipal de Montijo, para integração em domínio público municipal, das parcelas de terreno já ocupadas pela “serventia privada”, para constituição de caminho público com cerca de 6,00 ml de largura e com uma extensão de 1015,00 ml; 3) De acordo com o parecer jurídico emitido pelo M.I. Consultor Jurídico, Dr. Jorge Goes, que faz parte integrante do processo de licenciamento, “...tenderemos a considerar que a via em causa terá carácter público se o uso que a caracteriza e a respectiva infra-estruturação ocorrerem há mais de quinze anos.” 4) Na declaração de cedência acima referida, é declarado pelos signatários que a “serventia” se encontra parcialmente infra-estruturada e em utilização pública desde o início do século XX; 5) As áreas de cedência para integração no domínio público são desanexadas dos seguintes prédios: - Prédio rústico, situado nas Alpenduradas, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 4 da secção AG e artigo 4 da secção AH e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 960/



20081220, da freguesia de Canha, inscrito a favor de **Clarisse Maria Martins e Maria Luísa Martins**, cede a área de **103,50m²** do artigo 4 da secção AG, a integrar no domínio público municipal. A parcela a ceder corresponde a uma faixa de terreno localizada ao longo da extrema Nascente do prédio; - Prédio rústico, situado nas Alpenduradas, actualmente inscrito na matriz cadastral sob o artigo 32 da secção AG e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob o n.º 267/19890822, da freguesia de Canha, inscrito a favor de **José António Josefa Carinhas**, cede a área de **1.029,00m²**, a integrar no domínio público municipal. A parcela a ceder corresponde a uma faixa de terreno localizada ao longo das extremas Norte e Poente do prédio; - Prédio rústico, situado nas Alpenduradas, actualmente inscrito na matriz cadastral sob parte do artigo 34 da secção AG, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob o n.º 268/19890822, da freguesia de Canha, inscrito a favor de **José António Josefa Carinhas**, cede a área de **1.193,00m²**, a integrar no domínio público municipal. A parcela a ceder corresponde a uma faixa de terreno localizada ao longo das extremas Norte e Poente do prédio; - Prédio rústico, sito no Sítio das Quintas, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 26 da secção AG, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob o n.º 00284/891214, da freguesia de Canha, inscrito a favor de **Alexandre Miguel Teodoro da Silva**, cede a área de **1.952,80m²**, a integrar no domínio público municipal. A parcela a ceder corresponde a uma faixa de terreno localizada ao longo das extremas Sul, Nascente e Norte do prédio; - Prédio misto, sito nas Quintas ou Taipadas, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 13 da secção AF e na matriz predial urbana sob o artigo 642, da freguesia de Canha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 00789/010831, da freguesia de Canha, inscrito a favor de **Deolinda Guerreiro Ferreira Madeira**, cede a área de **1.255,80m²**, a integrar no domínio público municipal. A parcela a ceder corresponde a uma faixa de terreno localizada ao longo das extremas Sul e Poente do prédio; - prédio misto, sito em Quintas, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 12 da Secção AF e na matriz predial urbana sob o artigo 1811, da freguesia de Canha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 00876/040715, da freguesia de Canha, inscrito a favor de **Maria João Pinela Guerreiro Mata e Laurinda Candeias Pinela (Herdeiras de Alexandre Simão Guerreiro)**, cede a área de **1.390.50m²**, a integrar no domínio público municipal. A parcela a ceder corresponde a uma faixa de terreno localizada ao longo das extremas Sul e Poente do prédio; Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Autorizar a conversão do “caminho de serventia” que serve o prédio objecto da operação urbanística de licenciamento, titulada pelo processo n.º A – 101/05, em caminho público, uma vez que tem utilização pública desde o início do século XX, com a consequente integração de todas as áreas cedidas pelos prédios confinantes com o referido caminho, que se destinam a integrar o mesmo, em domínio

público municipal; Que, em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada, sejam emitidas certidões, uma por cada prédio, para efeitos de actualização da matriz cadastral e da descrição predial, a promover por cada um dos titulares inscritos. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA N.º 61/09 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A BOGARIS RETAIL POR, S.A. – *Considerando que: 1) O desenvolvimento sustentável do Município de Montijo é um objectivo premente e prioritário do Executivo Municipal; 2) O Município de Montijo pretende captar investimentos de qualidade e ser, ele próprio, dinamizador de investimentos na respectiva área geográfica, nomeadamente atraindo empreendimentos empresariais que criem mão-de-obra fixa qualificada; 3) A Bogaris Retail POR, S.A. pretende edificar, no Concelho de Montijo e na freguesia do Afonsoeiro, um parque comercial conforme projecto de arquitectura constante do processo n.º A-07/08 que deu entrada no Departamento de Administração Urbanística no dia 24 de Janeiro de 2008; 4) É essencial, para a requerente da pretensão urbanística, que o parque comercial a ser edificado possa ser inaugurado e aberto ao público até Dezembro de 2010, devendo assim as respectivas lojas ser entregues, em toco, aos logistas, o mais tardar, até Setembro de 2010; 5) É necessário o alargamento da circular da cidade do Montijo, entre a rotunda das portas da cidade e a rotunda da Atalaia, no troço portas da cidade/EN4; 6) O Município de Montijo, tem um projecto de execução para o alargamento referido no ponto anterior, elaborado por ENGIVIA – Consultores de Engenharia, S.A., de Janeiro de 2004, que entregou à Bogaris para execução.*

PROPONHO: *1 – A aprovação do protocolo a celebrar entre o Município de Montijo e a Bogaris Retail POR, S.A., nos termos da minuta que se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante, bem como dos seus anexos. 2 – Conferir poderes à Senhora Presidente da Câmara para, em representação do Município de Montijo, outorgar o referido Protocolo. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

Deliberação: *Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções, duas dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e uma do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária.-----*

O Senhor Vereador Joaquim Batalha *apresentou uma* ***Declaração de Voto*** *cujo teor a seguir se transcreve: “Atendendo a que a complexidade da proposta merecia uma análise mais cuidada e dado não ter tido tempo necessário para o seu estudo e ter uma posição adequada com a respectiva análise o meu voto foi o da abstenção.”-----*

Os Senhores Vereadores Lucília Ferra e Nuno Ferrão *apresentaram uma* ***Declaração de Voto*** *cujo teor a seguir se transcreve: “Os vereadores do PSD abstiveram-se na proposta n.º 61/09 por terem dúvidas quanto às repercus-*



sões do Retail Parque Bogaris no comércio local, na rede viária, no emprego, e em suma no Desenvolvimento Económico e Social do concelho.”-----

Pelas dezanove horas e quinze minutos foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:-----

O Senhor João Correia Cesário no uso da palavra disse que relativamente à área comercial que vai abrir e como comerciante, só tem vantagens para a câmara Municipal do Montijo, que vai buscar mais verbas no licenciamento. Para os comerciantes locais não traz vantagens, o espaço que vai abrir aqui no Montijo, vai trazer empregados de outras lojas ou então, fecham portas noutros lados e despedem os funcionários. Portanto não vai criar novos postos de trabalho. Por aquilo que me apercebo de outros lados é que é uma área comercial, não com muito pessoal, mas com muitas coisas para vender. As pessoas que vêm à cidade do Montijo Chegam à rotunda das Portas da Cidade e ficam ali, não vêm ao centro do Montijo, por isso o investidor ou tem muito dinheiro ou vais buscar milhões à União Europeia. Como comerciante sou contra.-----

A Senhora Presidente disse que: “Eu tenho uma posição completamente divergente das sua não só porque estou nestas funções mas também fundamentalmente porque tenho uma visão diferente do desenvolvimento do concelho e dos novos paradigmas do comércio. Porque o comércio tradicional já beneficiou de, milhões. E a Câmara Municipal não tem que saber quem é a entidade estratégica ou financeira, isso é do domínio e do foro privado. O comércio tradicional das pequenas lojas ou se moderniza, aposta na qualidade e altera o horário de trabalho ao serviço das pessoas ou não vai ter perspectiva de progressos. A Associação de Comerciantes é de um imobilismo total, é a mesma que era há 10 anos e vejam como o concelho cresceu, se desenvolveu, criou mais emprego, mesmo com as posições negativistas da Associação de Comerciantes. Enquanto decisora e responsável política tenho que sopesar o geral e o que é bom para a câmara é bom para o Montijo.”-----

O Senhor Francisco Balseiro questionou a Senhora Presidente para quando era o projecto de recuperar os imóveis devolutos que estão no centro histórico do Montijo.-----

A Senhora Presidente respondeu que: “Nenhum político sério pode dizer que vai recuperar o centro histórico, porque os centros históricos estão degradados pelo país inteiro, e por duas razões: Primeiro porque os imóveis são propriedade privada e cada caso é um caso, há proprietários que podem e não querem, há proprietários que querem e não podem e há um conjunto de proprietários que não se entendem, temos uma panóplia de situações, que não podemos agir em termos gerais. Depois eu considero que os Municípios não têm dinheiro para estar a expropriar e adquirir imóveis aos particulares,

sobretudo aos preços que os particulares pedem pelos imóveis. Não é possível genericamente recuperar o centro histórico se os particulares detentores da propriedade não tiverem vontade de o fazer. Acho que seria interessante que a Câmara promover uma discussão sobre este assunto, e todos os partidos PS, PSD e CDU apresentarem propostas, para tentar resolver este problema, como é que se operacionaliza a requalificação e a regeneração do centro histórico.”-----

Pelas dezanove horas e quarenta minutos foi retomada a ordem de trabalhos.-----

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 62/09 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO DOS PESCADORES – MONTIJO”. PROCESSO F-01/08 - Considerando que: A vistoria efectuada no dia 2009.11.24 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho: A Ratificação do Auto de Recepção Provisória da obra "Sistema de Drenagem Superficial no Bairro dos Pescadores - Montijo". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 63/09 – ABERTURA DE AJUSTE DIRECTO. APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CONVITE, DO CADERNO DE ENCARGOS, DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DAS EMPRESAS A CONSULTAR, REFERENTE À OBRA “ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO DEVOLUTO PARA JARDIM DE INFÂNCIA NO ALTO ESTANQUEIRO”. PROCESSO F-26/09 - Considerando que: 1. O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular, para os anos de 2009 e 2010, o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos; 2. A Comissão Europeia veio reconhecer que a natureza excepcional da actual situação económica exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais céleres previstos na legislação comunitária relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços; 3. O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio, no essencial, estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar. 4. A intervenção da construção do referido Jardim de Infância inse-



re-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar e assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar. **5.** A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo definitivamente, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de fornecimento e organização do parque escolar do Município. Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2009-2012 sob o código da classificação económica 0602/07010304 e o código/ano do proj. acção 01 2009 4; O preço base para o concurso é de Eur: 310.084,04 (trezentos e dez mil, oitenta e quatro euros e quatro cêntimos), com exclusão do IVA. **Propõe-se: 1.** A abertura do Procedimento por Ajuste Directo para a empreitada de "Adaptação de Edifício Devoluto para Jardim-de-infância no Alto Estanqueiro" nos termos do n.º 2 do artigo 1º e seguintes do Decreto-Lei n.º 34/09, de 6 de Fevereiro de 2009. **2.** A aprovação do projecto, do convite, do caderno de encargos, do plano de segurança e saúde (PSS) e do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD) da empreitada referida em epígrafe. **3.** A aprovação do júri com os seguintes membros: **Como membros efectivos:** - Eng.º Reis Pereira - Chefe de Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras e Meio Ambiente, que presidirá; - Eng.ª Rita Silva - Técnica Superior do Departamento de Obras e Meio Ambiente; - Dr.ª Rita Guarda - Técnica Superior Jurista afecta ao Gabinete Jurídico. **Como membros suplentes:** - Eng.ª Anabela Gameiro - Técnica Superior do Departamento de Obras e Meio Ambiente; - Eng.º Rui Sampaio - Técnico Superior da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Gestão Urbanística; - D. Cidalisa Ventura – Técnica Superior do Departamento de Obras e Meio Ambiente. Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pelo membro efectivo Eng.ª Rita Silva. **4.** Que sejam consultadas as seguintes empresas: LNRibeiro, Construções, Lda.; - Constrope, Construções, S.A.; - Sérgio Fernandes Torrão, S.A.; - Construtora Udra, Ld.ª. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----
E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte horas, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu,

Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes